



Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI

(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ.: 23.624.216/0001-23

camaragilbues@hotmail.com

Projeto de Decreto Legislativo nº 01 /2017.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos vereadores para o exercício de 2017.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gilbués-PI, usando de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e o Art. 7º, I, “c” do Regimento interno da Câmara Municipal, propõe apreciação do plenário da Câmara Municipal apreciação do presente decreto na forma que se segue:

Art. 1º- Ficam atualizados os valores dos vencimentos dos vereadores da cidade de Gilbués-PI em 10,96% (dez virgula noventa e seis por cento), passando a vigorar da seguinte ordem:

I- Para o vereador Presidente o valor bruto passa a ser R\$ **6.266,00** (seis mil duzentos e sessenta e seis reais) e

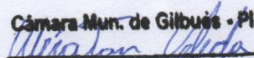
II- Para os vereadores, o valor bruto passa a ser de R\$.**4.700,00** (quatro mil e setecentos reais).

Art. 2º- As despesas resultantes desse decreto está estabelecido em consonância com os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentária e em votação registrada em ata na última sessão da legislatura anterior;

Art. 3º- Os efeitos financeiros desse decreto retroagem a 1º de janeiro de 2017;

Art. 4º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todos os dispositivos em contrário.

Gilbués-PI, 21 de março de 2017.

Câmara Mun. de Gilbués - PI

Ubiratan Veleda Alves
Presidente da Câmara